



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Rio Claro  
www.rioclaro.sp.gov.br

Sexta-feira, 26 de abril de 2013

confira versão digital em www.rioclaro.sp.gov.br  
Ano III - nº 481  
Tiragem: 500 exemplares

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 9803**

**DE 16 DE ABRIL DE 2013**

OLGA LOPES SALOMÃO, Prefeita do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2602, de 02 de dezembro de 1993, que cria o Conselho de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO o Ofício SEPLADEMA Nº 117/13, datado de 15 de abril de 2013, da senhora Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente,

#### DECRETA:

Artigo 1º - O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – C.D.U., passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Engenharia

Titular - VILIAM GUILHERME MOGA  
Suplente - KARINE ROSSI FAISTING

b) Procuradoria Geral do Município

Titular - RODRIGO RAGGHIANI  
Suplente - ROBERTA NATIVIO

c) Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente

Titular - OLGA LOPES SALOMÃO  
Suplente - REGINA FERREIRA DA SILVA

d) Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente - Diretoria de Desenvolvimento Urbano e Gestão Territorial

Titular - ADRIANA QUITES ARANTES  
Suplente - BRUNO RAFAEL PIZZIRANI DE CAMARGO

e) Secretaria Municipal da Habitação

Titular - MILTON JOSÉ HUSSNI MACHADO LUZ  
Suplente - VALDIR APARECIDO RODRIGUES MACHADO

f) Departamento Autônomo de Água e Esgoto – DAAE

Titular - DANIEL ALSLEBEN JOBSTRAIBIZER  
Suplente - WILLY WERNER GRASSMANN BOBBO

II – Representantes de Prestadores de Serviços Públicos e Privados

a) Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado de São Paulo - CREA

Titular - AGOSTINHO DEMARCHI COSTA  
Suplente - JOSÉ ALBERTO SOARES

b) Associação de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia de Rio Claro – AERC

Titular - FERNANDO PIEROZZI D'URSO  
Suplente - PAULO CESAR BARBANERA

c) Sindicato das Empresas de Construção Civil

Titular - MARCOS ANTONIO PEZZOTTI

Suplente - LUIS CARLOS BRUMATI

d) Associação Comercial e Industrial de Rio Claro – ACIRC

Titular - CLAUDIO ELISIO BROCHINNI  
Suplente - ANTONIO CARLOS BELTRAME

e) Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP

Titular - JOSÉ CLAUDIO CAPRETZ  
Suplente - ERCILIO LEVI PICELLI

f) Associação dos Corretores de Imóveis de Rio Claro - ASSOCIRC

Titular - VAIL ANTONIO SCHIO  
Suplente - JOSÉ ELI CASSAB

g) Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – Campus de Rio Claro

Titular - ENEAS RENTE FERREIRA  
Suplente - JOSÉ GILBERTO DE SOUZA

h) Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo

Titular - ARMANDO SARTORI FILHO  
Suplente - MAXWELL WAGNER COLOMBINI MARTINS

i) Casa da Agricultura de Rio Claro

Titular - ENÉAS ANTONIO FERGUSON  
Suplente - MARIO SERGIO CAMILO DA SILVA

j) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Titular - CAROL MANZOLI PALMA  
Suplente - ADRIANO MARCHI

k) Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB

Titular - NELSON FRANÇA JUNIOR  
Suplente - TATIANA CERRI FIGUEIREDO

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9781, de 22 de março de 2013.

Rio Claro, 16 de abril de 2013

**OLGA LOPES SALOMÃO**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO**  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

**JOSÉ RENATO GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 9804**

**DE 16 DE ABRIL DE 2013**

OLGA LOPES SALOMÃO, Prefeita do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO que dentre os eventos comemorativos ao aniversário da cidade, consta a realização do XXXI SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE RIO CLARO,

**DECRETA:**

Artigo 1º - A Comissão Organizadora do "SAPLARC" – XXXI SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE RIO CLARO - 2013, terá a seguinte composição:

Presidente - RONALDO CIRIBELLI  
 Vice-Presidente - UYARA CASTRO FRANCESCHINI  
 Secretária - JOSIANE APARECIDA DA SILVA  
 Tesoureira - DULCINEIA DE CASSIA MACEDO  
 Assessoria Técnica - CLAUDIA ENGLERT MARCONDES PEREIRA  
 FRANCISCO FERREIRA DA SILVA  
 GERMANO JOÃO MEYER JUNIOR  
 JOSÉ ANTONIO NASCIMENTO  
 KATIA CRISTINA FERNANDES GUIDOTTI  
 LAZARA CLAUDINA BATISTA  
 MIRIÃ LUIZA FERREIRA BUENO  
 SAMUEL LUIZ ROSA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 16 de abril de 2013

**OLGA LOPES SALOMÃO**  
 Prefeita Municipal

**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO**  
 Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

**JOSÉ RENATO GONÇALVES**  
 Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 12.439

DE 15 DE ABRIL DE 2013

OLGA LOPES SALOMÃO, Prefeita do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nºs 001, de 26 de abril de 2001 e 035, de 15 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR a partir desta data, a senhora TALITA CRISTINE CAON para o cargo em comissão de Assessor, Nível C, padrão VI, constante do anexo IV da Lei Complementar nº 001, de 26 de abril de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 035, de 15 de janeiro de 2009, junto a Secretaria Municipal de Esportes, com as atribuições e deveres inerentes ao mesmo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 15 de abril de 2013

**OLGA LOPES SALOMÃO**  
 Prefeita Municipal

**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO**  
 Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

**JOSÉ RENATO GONÇALVES**  
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.440

DE 15 DE ABRIL DE 2013

OLGA LOPES SALOMÃO, Prefeita do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nºs 001, de 26 de abril de 2001 e 049, de 13 de abril de 2010,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 05 de abril de 2013, o senhor JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Assessor Especial de Diretoria, Nível C, padrão V, constante do anexo IV da Lei Complementar nº 001, de 26 de abril de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 049, de 13 de abril de 2010, junto a Secretaria Municipal de Esportes, com as atribuições e deveres inerentes ao mesmo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 15 de abril de 2013

**OLGA LOPES SALOMÃO**  
 Prefeita Municipal

**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO**  
 Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

**JOSÉ RENATO GONÇALVES**  
 Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 12.441

DE 15 DE ABRIL DE 2013

OLGA LOPES SALOMÃO, Prefeita do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nºs 001, de 26 de abril de 2001 e 035, de 15 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 08 de abril de 2013, o senhor ATHIÉ JOSÉ FUZARO do cargo em comissão de Assessor junto a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil e NOMEÁ-LO, para o cargo em comissão de Assessor Especial de Diretoria, Nível C, padrão V, constante do anexo IV da Lei Complementar nº 001, de 26 de abril de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 035, de 15 de janeiro de 2009, junto a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, com as atribuições e deveres inerentes ao mesmo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 15 de abril de 2013

**OLGA LOPES SALOMÃO**  
 Prefeita Municipal

**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO**  
 Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

**JOSÉ RENATO GONÇALVES**  
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.442

DE 15 DE ABRIL DE 2013

OLGA LOPES SALOMÃO, Prefeita do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Lei Complementar nº 017, de 16 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR a pedido e a partir de 01 de abril de 2013, a senhora FERNANDA ABIGAIL DA COSTA SILVEIRA do cargo de provimento efetivo de Monitor de Ensino.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Rio Claro, 15 de abril de 2013

**OLGA LOPES SALOMÃO**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO**  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

**JOSÉ RENATO GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 12.443**

**DE 15 DE ABRIL DE 2013**

OLGA LOPES SALOMÃO, Prefeita do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Lei Complementar nº 017, de 16 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR a pedido e a partir de 04 de abril de 2013, a senhora MARLI HILARIO LOPES do cargo de provimento efetivo de Monitor de Ensino.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Rio Claro, 15 de abril de 2013

**OLGA LOPES SALOMÃO**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO**  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

**JOSÉ RENATO GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 12.444**

**DE 15 DE ABRIL DE 2013**

OLGA LOPES SALOMÃO, Prefeita do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Lei Complementar nº 017, de 16 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento do interessado,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR a pedido e a partir de 08 de abril de 2013, o senhor ROGELIO DA SILVA ALBINO do cargo de provimento efetivo de Eletricista.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Rio Claro, 15 de abril de 2013

**OLGA LOPES SALOMÃO**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO**  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

**JOSÉ RENATO GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 12.445**

**DE 15 DE ABRIL DE 2013**

OLGA LOPES SALOMÃO, Prefeita do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Lei Complementar nº 017, de 16 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento do interessado,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR a pedido e a partir de 09 de abril de 2013, o senhor MIGUEL ANGELO GASPAROTTO do cargo de provimento efetivo de Técnico em Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Rio Claro, 15 de abril de 2013

**OLGA LOPES SALOMÃO**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO**  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

**JOSÉ RENATO GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 12.446**

**DE 15 DE ABRIL DE 2013**

OLGA LOPES SALOMÃO, Prefeita do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Lei Complementar nº 017, de 16 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR a pedido e a partir de 12 de abril de 2013, a senhora MILENE PRISCILA DE VASCONCELOS DA SILVA do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 15 de abril de 2013

**OLGA LOPES SALOMÃO**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO**  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

**JOSÉ RENATO GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 12.447

DE 15 DE ABRIL DE 2013

OLGA LOPES SALOMÃO, Prefeita do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Lei Complementar nº 017, de 16 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada,

**R E S O L V E :**

Artigo 1º - EXONERAR a pedido e a partir de 12 de abril de 2013, a senhora GLAUCE MUNIRA SILVEIRA ARAUJO do cargo de provimento efetivo de Psicóloga.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 15 de abril de 2013

**OLGA LOPES SALOMÃO**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO**  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

**JOSÉ RENATO GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 12.448

DE 15 DE ABRIL DE 2013

OLGA LOPES SALOMÃO, Prefeita do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 86 da Lei Complementar nº 017, de 16 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E :**

Artigo 1º - CONCEDER um período de 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 01 de abril de 2013, a servidora SONIA CRISTINA DE MORAES, Cozinheira lotada na Secretaria Municipal da Educação, para tratar de assuntos particulares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 15 de abril de 2013

**OLGA LOPES SALOMÃO**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO**  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

**JOSÉ RENATO GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 12.449

DE 24 DE ABRIL DE 2013

OLGA LOPES SALOMÃO, Prefeita do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nºs 001, de 26 de abril de 2001 e 035, de 15 de janeiro de 2009,

**R E S O L V E :**

Artigo 1º - NOMEAR a partir desta data, a senhora ROSANA MARA DOS SANTOS PICELLI para o cargo em comissão de Assessor, Nível C, padrão VI, constante do anexo IV da Lei Complementar nº 001, de 26 de abril de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 035, de 15 de janeiro de 2009, junto a Secretaria Municipal de Administração, com as atribuições e deveres inerentes ao mesmo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 24 de abril de 2013

**OLGA LOPES SALOMÃO**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO**  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

**JOSÉ RENATO GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03 DE 05 DE ABRIL DE 2013.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/RIO CLARO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3814 de 13 de março de 2008

**CONSIDERANDO**, a liberação da plenária realizada em 05 de Abril de 2013.

RESOLVE:

**ARTIGO 1º - APROVAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO CLARO, REPASSADOS NO EXERCÍCIO DE 2012 PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO – SP AS ENTIDADES ABAIXO RELACIONADAS:**

Processo	Programa/Projeto	Executor	Saldo Remanescente do exercício anterior 2011	Valor Proveniente de Aplicação Financeira	Valor comprovado em gastos em 2012	Valor a ser devolvido ao FMCA
113/2011	Proteção Social Básica	Núcleo Artevida – Associação Beneficente	22.098,80	704,61	22.803,41	00,00

Processo	Programa/Projeto	Executor	Valor Repassado em 2012 (FMCA)	Valor Proveniente de Aplicação Financeira	Valor comprovado em gastos em 2012	Valor a ser devolvido ao FMCA
62/2012	Proteção Social Especial de Média Complexidade	A Casa dos Espíritos – IAK – Instituto Allan Kardec	12.161,60	00,00	12.161,60	00,00
73/2012	Programa de Proteção Social Básica	Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência	19.000,00	72,87	17.762,01	1.310,86
115/2012	Programa de Proteção Social Básica	Núcleo Artevida – Associação Beneficente	50.000,00	14,94	47.517,68	2.497,26
116/2012	Programa de Proteção Social Básica	Associação de Pais e Amigos de Habilitação infantil – P.V	26.167,68	00,00	26.167,68	00,00
117/2012	Programa Proteção Social Básica	Sociedade Beneficente São João da Escócia	7.564,80	00,00	7.564,80	00,00
119/2012	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Associação lute pela Vida – Grupo de Apoio à Criança com Câncer	37.500,03	00,00	32.296,17	5.203,86

**ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.**

Rio Claro, 05 de Abril de 2013.

**IONE HELENA BERNARDO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### **PREGÃO PRESENCIAL N. 043/13 – EDITAL N. 083/13**

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento e Meio Ambiente.

**OBJETO:** Aquisição de carro de passeio. Os ENVELOPES serão entregues no Departamento de Licitação até às 08:30 horas do dia 10.05.13, ocorrendo credenciamento e sessão pública de lances; EDITAL disponível através do Site: <http://licitacao.rioclaro.sp.gov.br>; Olga Lopes Salomão - Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento e Meio Ambiente.

##### **PREGÃO PRESENCIAL N. 044/13 – EDITAL N. 087/13**

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Habitação.

**OBJETO:** Aquisição de concreto usinado; Os ENVELOPES serão entregues no Departamento de Licitação até às 13:30 horas do dia 10.05.13, ocorrendo credenciamento e sessão pública de lances; EDITAL disponível através do Site: <http://licitacao.rioclaro.sp.gov.br>; Maria José Vaz Pimentel Stivalli - Secretaria Municipal de Habitação.

##### **PREGÃO PRESENCIAL N. 045/13 – EDITAL N. 090/13**

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza; Os ENVELOPES serão entregues no Departamento de Licitação até às 13:30 horas do dia 13.05.13, ocorrendo credenciamento e sessão pública de lances; EDITAL disponível através do Site: <http://licitacao.rioclaro.sp.gov.br>; Heloisa Maria Cunha do Carmo - Secretaria Municipal de Educação.

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 797/13 – Mm SME 083/13 – Protocolo n.º 1089/13; Mm SMA**

100/13 – Protocolo n.º 1088/13 e Protocolo n.º 1087/2013, Nos termos do art. 26, § único, da Lei Federal n. 8.666/93, e o contido no art. 8º, inc. II do Decreto Municipal n. 7290/05, possamos RATIFICAR a dispensa de procedimento licitatório reconhecida pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação e acolhida pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, com fundamento legal expresso no art. 24, inc. XIII, da referida Lei, tendo por objeto a contratação do INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM, estabelecido no Largo IBAM, n. 01, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22271-070, inscrito no CNPJ sob n. 33.645.482/0001-96, para a prestação de serviços especializados consistentes em procedimentos técnicos operacionais e metodológicos que permitem atender às determinações Constitucionais relativas à instituição de Concurso Público e Processo Seletivo de ingresso aos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Claro – Sr.ª Heloisa Maria Cunha do Carmo – Secretária Municipal de Educação; Sr. José Renato Gonçalves - Secretário Municipal de Administração e Sr. Rodrigo da Costa Mussio - Secretário Municipal de Obras e Serviços.

##### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 19/13 – Protocolo n. 1.086/13 – Requisições n. 8.199/13;**

Nos termos do disposto no art. 26, da Lei Federal n. 8.666/93, e bem assim o contido no art. 8º, II do Decreto Municipal n. 7290/05, RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação e acolhida pelo DD. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, baseada legalmente no art. 25, inc. I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para manutenção do Sistema Integrado de Gestão da Educação Municipal – SÍGEM, para atender a Secretaria Municipal da Educação e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 meses pela empresa SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA. situada na Rua Joaquim Floriano, n. 397 – 3º andar – Fone: (11) 2678-9705 – Fax (11) 2678-9730, CEP: 04534-011, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 00.752.995/0001-47 – Sr.ª Heloisa Maria Cunha do Carmo – Secretária Municipal de Educação.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EDITAL N.16/2013; PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2013; OBJETO:** Hortifrutigranjeiro; CONTRATADA: COMERCIAL NP LTDA – EPP., VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, LOTE: 01.

**>EDITAL N.58/2013; PREGÃO PRESENCIAL N. 31/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; OBJETO:** Gêneros alimentícios; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**\*ATA N.002/13; CONTRATADA:** COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.; ITENS: 01 e 07.

**\*ATA N.003/13; CONTRATADA:** MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA.; ITENS: 02 e 06.

**\*ATA N.004/13; CONTRATADA:** M. ZAMBONI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL - EPP.; ITEM: 03.

**\*ATA N.005/13; CONTRATADA:** NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; ITEM: 04.

**\*ATA N.006/13; CONTRATADA:** QUALYGRÃOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.; ITEM: 05.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EDITAL N. 52/2013 - CONTRATO: 155/2013; CONTRATADA:** ERICK S. BRAGHIN & CIA LTDA.; OBJETO: Apresentações musicais, VALOR R\$ 20.298,00; PRAZO: 31.12.2013; CONVITE N. 21/2013 - ASSINATURA: 16.04.2013.

**EDITAL N. 69/2013 - CONTRATO: 156/2013; CONTRATADA:** A.L.C. LOCAÇÃO DE SOM SOCIEDADE LTDA - ME.; OBJETO: Apresentações musicais, VALOR R\$ 33.150,00; PRAZO: 31.12.2013; CONVITE N. 31/2013 - ASSINATURA: 23.04.2013.

**EDITAL N. 18/2013 - CONTRATO: 108/2013; CONTRATADA:** ORGANIZAÇÃO SOCIO AMBIENTAL PARA BIODIVERSIDADE MIRATERRA - OMT.; OBJETO: Contratação de empresa de serviço social, VALOR R\$ 14.000,00; PRAZO: 09 (nove) meses; CONVITE N. 009/2013 - ASSINATURA: 21.03.2013.

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

**>EDITAL N. 94/2012; CONTRATO: 104/2012; CONTRATADA:** GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.; 1ª PRORROGAÇÃO N.67/2013; OBJETO: Fica PRORROGADA a vigência contratual por mais 03 (Três) meses a partir do dia 01 de junho de 2013 para continuidade no fornecimento de gás liquefeito de petróleo a gradel para aquecimento de piscina olímpica; ASSINATURA: 17.04.2013 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 60/2012.

**>EDITAL N. 141/2012; CONTRATO: 161/2012; CONTRATADA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E NEGÓCIOS - IBEN.; 1ª PRORROGAÇÃO N.65/2013; OBJETO: Fica PRORROGADA a vigência contratual por mais 08 (oito) meses a partir do dia 24 de julho de 2013 para continuidade na prestação de serviços para trabalho técnico social; ASSINATURA: 22.03.2013 MODALIDADE: CONVITE N. 43/2012.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EDITAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE RIO CLARO

A Secretaria de Cultura de Rio Claro, em cumprimento ao Parágrafo 5º, do Artigo 3º, da Lei Nº 4409/2012 que institui o Conselho Municipal de Política Cultural, convida os cidadãos e cidadãs da cidade para participarem da eleição dos representantes da sociedade civil na composição do referido Conselho.

#### I. DA REALIZAÇÃO

**Artigo 1º** - A eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Rio Claro (CONCULT) será realizada no dia 11 de maio de 2013 das 14h horas às 18h no Centro Cultural Roberto Palmari.

#### II. DAS FINALIDADES

**Artigo 2º** - A eleição dos representantes da Sociedade Civil ao CONCULT tem por finalidade a participação democrática dos vários segmentos da sociedade que integram a ação cultural.

**Parágrafo Único** - Conforme lei nº 4409/2012, artigo 3º, inciso I, os segmentos representados pela sociedade civil e que compõe o CONCULT são:

- a. 01 (um) representante da Música;
- b. 01 (um) representante da Dança;
- c. 01 (um) representante do Audiovisual;
- d. 01 (um) representante das Artes Visuais;
- e. 01 (um) representante do Artesanato;
- f. 01 (um) representante das Culturas Populares e Tradicionais;
- g. 01 (um) representante do Teatro e Circo;
- h. 01 (um) representante do Patrimônio Histórico Cultural Material e Imaterial;
- i. 01 (um) representante da Literatura (Livro e Leitura);
- j. 01 (um) representante do Hip-Hop;
- k. 01 (um) representante da Cultura Digital e Comunicação Popular;
- l. 01 (um) representante da Cultura da Juventude;
- m. 01 (um) representante da Cultura da 3ª Idade;
- n. 01 (um) representante da Cultura LGBT;
- o. 01 (um) representante dos Usuários dos Serviços de Cultura;
- p. 01 (um) representante da Cultura Negra;

#### III. DA PARTICIPAÇÃO

**Artigo 3º** - Podem participar da eleição do Conselho de Política Cultural:

- I. VOTANTES: cidadãos e cidadãs moradores(as) do município de Rio Claro, com mais de 16 anos de idade.
- II. CANDIDATOS: cidadãos e cidadãs moradores(as) do município de Rio Claro, com mais de 16 anos de idade e comprovada atuação nas artes e na cultura no município.

#### IV. DA PROGRAMAÇÃO

**Artigo 4º** - O processo de Eleição terá a seguinte programação:

- 14h – Credenciamento e Inscrição de Candidatos – Local: Saguão do Centro Cultural
- 15h – Apresentação da Lei do Conselho Municipal de Política Cultural – Local: Teatro do Centro Cultural
- 16h – Plenária de cada segmento para eleição dos seus representantes
- 17h30h – Apresentação dos Conselheiros Eleitos representantes da Sociedade Civil

Apresentação dos Representantes do Poder Público indicados pelo Prefeito Municipal  
18h - Encerramento

#### V. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES E INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

**Artigo 5º** - A inscrição e o credenciamento dos candidatos deverão ser feitos no dia da eleição, entre as 14h e 15h no saguão do Centro Cultural.

**Artigo 6º** - Para inscrição dos votantes será necessário preenchimento da lista de presença e apresentação de Documento Oficial original com foto.

**Artigo 7º** - Para inscrição de candidatos será necessária apresentação de comprovação da atuação artístico-cultural na cidade de Rio Claro

**Parágrafo 1º** - Para comprovação citada acima o candidato deverá apresentar no ato da inscrição de candidatura documentos que comprovem esta atuação, como currículo artístico, artigos de jornal, fotos, vídeos, entre outros.

**Parágrafo 2º** - Em não havendo no ato da inscrição nenhum documento que comprove atuação do candidato nas artes e culturas de Rio Claro deverá ser elaborada uma lista de atividades e projetos em que o candidato esteve envolvido.

#### VI. DA ELEIÇÃO

**Artigo 8º** - A eleição dos representantes da Sociedade Civil e dos respectivos suplentes se dará nas plenárias dos segmentos, através de voto direto.

**Parágrafo Único:** Cada participante credenciado no processo eleitoral terá direito a 1 (um) voto no segmento que escolher participar.

**Artigo 9º** - Deverá ser designado um coordenador do grupo, responsável pela condução dos trabalhos; e um relator, responsável pela elaboração da ata de eleição.

**Parágrafo Único:** A ata da eleição deverá ser elaborada em modelo fornecido pela Secretaria de Cultura e assinada pelo Coordenador, Relator e pelo menos mais dois participantes do grupo e anexada à lista de presença dos participantes da plenária.

#### VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 10º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura encarregada da condução dos trabalhos nesta eleição.

#### Secretaria Municipal de Cultura

#### SÉRGIO DESIDERÁ

Secretário Municipal de Cultura

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

#### ACHAM-SE ABERTO NO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO=SP., OS SEGUINTE PROCESSOS LICITATÓRIOS:

**Órgão:** Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – **Editais:** n.º 008/13 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de reparos e manutenção de equipamento hidráulico para uma bomba centrífuga de água bruta no sistema hidráulico da casa de bomba de recalque de água do DAAE- **Tipo de Licitação** – Menor Preço Global - **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 008/13 – **Data Encerramento:** 14/05/13 às 14:00 horas – **Data da Abertura:** 14/05/13 às 14:00 horas. **Visita Técnica Obrigatória.**

**Órgão:** Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – **Editais:** n.º 009/13 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para cessão de uso mensal dos Sistemas de Saneamento Básico, Contabilidade, Orçamento Público, Tesouraria e Audep, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Benefícios, Ponto Eletrônico, Materiais, Compras, Licitações e Contratos, Patrimônio, Protocolo, Frota, Atendimento ao Cidadão, Custos, Informações Gerenciais, Auto Atendimento, Geoprocessamento e Rastreamento de Viaturas (AVL) para logística, Coletores de Dados, Totem, bem como a locação mensal de equipamentos: Microcomputadores, Impressoras, demais equipamentos de apoio, serviços de DBA (Administração Banco de Dados) e impressão de contas- **Tipo de Licitação** – Menor Preço Global - **Modalidade:** Concorrência Pública n.º 001/13 – **Data Encerramento:** 04/06/13 às 13:00 horas – **Data da Abertura:** 04/06/13 às 14:00 horas. **Visita Técnica Obrigatória.**

Editais completos e demais informações encontram-se à disposição de todos os interessados no Setor de Licitações da Autarquia, sita na Avenida 08/A n.º 360 - Praça Dr. Solon Mendonça Rego Barros, Bairro Cidade Nova, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, de 2ª à 6ª feiras no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas ou pelo site: [www.daaerioclaro.sp.gov.br](http://www.daaerioclaro.sp.gov.br).

Rio Claro=SP., 25 de abril 2.013

**ENG.º GERALDO GONÇALVES PEREIRA**  
Superintendente

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2009**

**CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CLASSIFICADOS(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2009, HOMOLOGADO EM 09 DE OUTUBRO DE 2009, PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO EDITAL PARA FINS DO PREENCHIMENTO DE CARGO PÚBLICO.**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP, titular do CNPJ 00.955.107/0001-93, com sua sede administrativa na Avenida 02 nº 238 – Centro, nesta cidade, **CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, abaixo relacionados pela ordem classificatória final, a comparecerem junto à sede administrativa (Avenida 02 nº 238 – Centro), **no dia e horário conforme cronograma abaixo**, munido dos documentos obrigatórios à aprovação, nos termos do item 13.2, letras a,b,c,d,e, g, h e item 13.3 do edital, ficando cientes que estarão sujeitos também a aprovação prévia em exame médico nos termos do item 13.6 do Edital, para preenchimento do cargo público.

Informamos que consoante disposições em edital de abertura do Concurso Público, a aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos exigíveis para a nomeação, e o não comparecimento no prazo convocado implicará na perda do direito decorrente de sua classificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

**ANALISTA AMBIENTAL: Dia 30/04/2013 às 14h**

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
9º	Katia Maria Sampaio Cezarino

**ENFERMEIRO DE PSF: Dia 30/04/13 às 15h**

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
71º	Nara Scovoli Bruneli

**AUXILIAR ADM III: Dia 30/04/13 às 15:30h**

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
52º	Fernanda Correa

**AUXILIAR ADM II: Dia 30/04/13 às 16h**

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
126º	Maria Eugenia Vieira Conti
127º	Guilherme Marrafon Roccon

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E OBRIGATÓRIOS PARA APRESENTAÇÃO NA CONVOCAÇÃO**

**CÓPIA AUTENTICADA**

RG  
CPF  
PIS/PASEP  
CTPS – carteira de Trabalho e Previdência Social - cópias das páginas: que contém a foto, **qualificação e último registro trabalhista**  
Certidão de Nascimento ou Casamento  
Título de Eleitor  
Comprovante de votação da última eleição, e/ou justificativa  
Certificado de Reservista (sexo masculino)  
CNH – somente para cargo que exige habilitação (categoria D)  
Comprovante de residência atualizado (luz ou telefone fixo)  
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos  
Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos  
Documentos complementares obrigatórios para apresentação no caso dos cargos que **exigem grau de escolaridade e/ou** Diploma de escolaridade exigida ou documento legal expedido por órgão competente, título de especialização.  
Comprovante de registro junto à entidade/conselho de classe (ex.: CRM, COREN, CREFITO, CRO, etc..)  
Comprovante de regularidade/legalidade junto à entidade/conselho de classe (anuidade paga)

**ORIGINAIS**

02 fotos 3x4 (recente)  
Atestado de Antecedentes Criminais – **Emitido por órgão oficial (Fórum ou Poupa Tempo)**  
Declaração **negativa** de acúmulo de cargo ou emprego público, juntando comprovante de exone-

ração ou rescisão de cargo ou emprego público exercido anterior a esta contratação (se exerce cargo, emprego ou função nas Esferas Pública ou se delas recebe proventos de inatividade **exeto para cargos em comissão**).

Declaração **positiva** de acúmulo legal de emprego ou cargo público (prevista na C.F./88), juntar declaração mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercidos, emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado.

**CÓPIA SIMPLES**

Comprovante de conta corrente (titular) junto ao Banco Santander/Real – obs.: quando da inexistência, será fornecido pelo RH impresso para abertura da conta corrente  
Carteira de vacinação atualizada (deverá ser apresentada no ato do exame médico)

RIO CLARO, 24 de abril de 2013.

**DR. MARCO AURELIO MESTRINEL**  
Secretário Mun. Saúde - Presidente da FMSRC

**EDISON RODRIGUES FILHO**  
Diretor Geral de Administração

**19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CLASSIFICADOS(S) NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2012, HOMOLOGADO EM 20 DE ABRIL DE 2012, PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO EDITAL PARA FINS DO PREENCHIMENTO DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP, titular do CNPJ 00.955.107/0001-93, com sua sede administrativa na Avenida 02 nº 238 – Centro, nesta cidade, **CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS** abaixo relacionados pela ordem classificatória final, a comparecerem junto à sala de reunião da sede administrativa (Avenida 02 nº 238 – Centro), **no dia e horário conforme cronograma abaixo**, munido dos documentos obrigatórios à aprovação, nos termos do item 8.7, 8.8 e 8.11 do Edital de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo de Provas Nº. 01/2012, atendendo o disposto no item 2 – letra g do edital de Abertura: “*não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público mediante decisão transitada em julgado*”; ficando ciente que estarão sujeitos também a aprovação prévia em exame médico nos termos dos itens: 2.2 – letra h do referido Edital, para preenchimento de empregos públicos de **contratação temporária**, nos termos da Emenda Constitucional n.º 51, de 14 de Fevereiro de 2006, da Lei Federal n.º 11.350, de 05 de Outubro de 2006, da Lei Municipal n.º 3075, de 29 de Novembro de 1999, da Lei Municipal n.º 3860, de 01 de Julho de 2008 e demais legislações em vigor, **para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público**. Os candidatos, após aprovação prévia em exame médico e apresentação de toda a documentação necessária, serão contratados sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo de 01 ano, **podendo** ser prorrogado por igual período, estando sujeito às disposições legais vigentes, especialmente às leis municipais nº 3075/99 e nº 3860/08, conforme disposto no item 1.7 do Edital de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo de Provas Nº. 01/2012.

A convocação será feita por telegrama enviado ao endereço fornecido na ficha de inscrição, precedida de Edital de Convocação que está sendo publicado no Jornal local, Diário Oficial do Município e no site da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro [www.saude-rioclaro.org.br](http://www.saude-rioclaro.org.br), conforme disposto no item 8.12 do edital de abertura, sendo que, **o candidato que não comparecer na data e local especificados nesta convocação, será eliminado do Processo Seletivo – item 8.13 do edital de abertura.**

Conforme disposto no item 8.17 do citado edital, os candidatos convocados e que comparecerem no dia e horário estipulados abaixo, terão prazo de no **máximo 30(trinta) dias corridos**, a contar da data de convocação, sendo improrrogável o prazo máximo, **para a efetivação da contratação**. Decorrido o prazo a Fundação Municipal de Saúde poderá convocar o próximo selecionado, sendo que o candidato que não efetivar sua contratação estará eliminado do Processo Seletivo.

**CADASTRADOR DO SUS – Dia 30/04/2013 às 16:30h**

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
68º	Adna Suelen Dorigo
69º	Breno de Sena Rosica
70º	Denise Silva Simone
71º	Miriam Ribeiro de Lima Chimello



## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS NA CONVOCAÇÃO:

### CÓPIA AUTENTICADA

RG  
CPF/CIC  
PIS/PASEP  
Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS: pagina da foto, qualificação e último registro de trabalho  
Certidão de Nascimento ou Casamento  
Título de Eleitor  
Comprovante de votação da última eleição, e/ou justificativa  
Certificado de Reservista (sexo masculino)  
Comprovante de residência atualizado (luz ou telefone fixo)  
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos  
Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos  
Documentos comprobatórios de acordo com o **grau de escolaridade exigido para cada função. (Ensino médio)**

### ORIGINAL

02 fotos 3x4 (recente)  
Atestado de Antecedentes Criminais de Órgão Oficial – **Emitido pelo Fórum ou Poupa tempo**  
Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS  
Declaração **negativa** de acúmulo de cargo ou emprego público, juntando comprovante de exoneração ou rescisão de cargo ou emprego público exercido anterior a esta contratação (se exerce cargo, emprego ou função nas Esferas Pública ou se delas recebe proventos de inatividade).  
Declaração **positiva** de acúmulo legal de emprego ou cargo público (prevista na C.F./88), juntar declaração mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercidos, emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado.

### CÓPIA SIMPLES

Carteira de vacinação atualizada do candidato – (deverá ser entregue no ato do exame médico admissional)  
Comprovante de conta corrente (titular) junto ao Banco Santander/Real – obs.: quando da inexistência, será fornecido pelo RH impresso para abertura da conta corrente

RIO CLARO, 24 de abril de 2013.

**DR. MARCO AURELIO MESTRINEL**  
Secretário Mun. Saúde - Presidente da FMSRC

**EDISON RODRIGUES FILHO**  
Diretor Geral de Administração

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

>EDITAL: 18/2013; **ORGÃO:** FMSRC; **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para Ampliação e Reforma da UBS “Dr. Antonio Raphael Minervino Santomauro” B.Jardim Boa Vista; **MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 001/2013; **TIPO DE LICITAÇÃO:** “menor preço”; **ENCERRAMENTO:** Dia 14.05.2013 às 14:00 h entrega dos envelopes; **ABERTURA:** dos envelopes no mesmo dia às 14:30 h. Outras informações e EDITAL completo através do Site: (<http://www.saude-rioclaro.org.br>) – Regina Célia Noventa – Presidente.



# Faça a sua parte e evite uma epidemia em nossa cidade.

**Não deixe o mosquito chegar perto**

A dengue é um dos principais problemas de saúde pública no Brasil e a única maneira de combater essa doença é impedir a proliferação do mosquito que a transmite. Ele se reproduz na água parada, portanto evite que ela fique acumulada em calhas, lajes, pratos de plantas, pneus e garrafas.

Se cada um fizer a sua parte, em Rio Claro a dengue não vai fazer vítimas. Expulse o mosquito das suas proximidades e juntos, conseguiremos impedir a sua permanência na nossa cidade.

Mãos à obra.

**Junte-se a nós e bloqueie a entrada do mosquito**

- Embale o material reciclável.
- Troque a água das vasilhas dos animais diariamente.
- Pelo menos uma vez por semana, lave a vasilha dos animais com bucha e sabão.
- Mantenha a caixa-d'água bem tampada.
- Se tiver piscina, trate a água com cloro e limpe uma vez por semana.
- Cuide da sua casa, do seu quintal e vigie as proximidades dos lugares onde você frequenta.
- Se você tiver conhecimento de algum lugar que propicie a procriação do mosquito, ligue 156 e denuncie.

**Sintomas da doença**

Se você apresentar sintomas como febre, dor de cabeça, dor nos olhos, desânimo e dores no corpo, beba bastante líquido e procure uma unidade de saúde o mais rápido possível, pois a dengue pode matar.



**JOGUE NO LIXO TODO OBJETO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA**



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE DE CABEÇA PARA BAIXO**



**ENCHÁ DE AREIA OS PRATINHOS DAS PLANTAS**



**MANTENHA A CAIXA-D'ÁGUA BEM TAMPADA**



**TIRE TUDO QUE POSSA IMPEDIR A ÁGUA DE CORRER PELA CALHA**



Diário Oficial

# RIO CLARO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Órgão Oficial de Informação do Município de Rio Claro  
Produção: Diretoria Municipal de Comunicação  
Editoração, diagramação e impressão:  
Jornal Cidade de Rio Claro LTDA

Reclamações e Sugestões

## 08007701156

Seg a Sex das 7h00 às 17h00

8 PÁGINAS - 500 EXEMPLARES

### Órgãos Municipais

3522 1948 - Arquivo Histórico  
3522 8002 - Biblioteca Pública Municipal  
3526 1300 - Câmara Municipal  
3532 4080 - Cemitério Municipal  
3522 8000 - Centro Cultural  
3527 0309 - Centro de Controle de Zoonoses  
3522 1954 - Comissão Permanente de licitação  
3533 5411 - Conselho Tutelar  
3531 5200 - DAAE  
199 - Defesa Civil  
3524 9000 - Denúncia de Tráfego de Drogas  
3522 1943 - Departamento de Compras  
3526 1155 - Diretoria Dept. Obras Públicas  
100 - Disque Denúncia Contra Pedofilia  
0800 0311119 - Disque Direitos Humanos  
3522 3600 - Fundação Municipal de Saúde  
3526 7192 - Fundação Ulysses Guimarães  
3526 7171 - Fundo Social de Solidariedade  
3526 7207 - Gabinete  
153 - Guarda Civil Municipal

### Órgãos Municipais

156 - Informações / Reclamações / Sugestões  
3522 1969 - Merenda Escolar  
3522 1900 - Núcleo Administrativo / PABX  
3526 7105 - Ouvidoria Municipal  
3526 7100 - Prefeitura Municipal / PABX  
3533 5484 - Pronto Socorro Municipal Integrado  
3533 7272 - Pronto Atendimento Jardim Cervezão  
3533 2070 - Procon  
3522 1997 - Sepladema  
3522 1930 - Secretaria Mun de Ação Social  
3534 9243 - Secretaria Mun de Agricultura  
3534 5242 - Secretaria Mun de Desenvolvimento Econômico  
3522 1950 - Secretaria Mun de Educação  
3534 5881 - Secretaria Mun de Esportes  
3522 1905 - Secretaria Mun de Habitação  
3522 1924 - Secretaria Mun de Mobilidade Urbana  
3534 1051 - Secretaria Mun de Turismo  
3522 3605 - Vigilância Epidemiológica  
3533 1275 - Vigilância Sanitária